



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA

Departamento de Contadoria e Finanças
Av. Sete de Setembro, nº. 325, Centro – Guaíba/RS
(51) 3480.1174 | (51) 3480.1119 – e-mail: contabil@camaraguaiba.rs.gov.br

Relatório de Impacto Orçamentário nº 02/20019

Guaíba, 01 de outubro de 2019.

Impacto Orçamentário e Financeiro nº 02/2019

Relatório de Premissas e Metodologia – LC nº 101/2000 – Artigo 16

O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Artigos 16 e 17), no que se refere à despesa com pessoal de caráter continuado.

O cálculo envolve o levantamento dos custos referente aumento real na Folha de Pagamento em consequência do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 039/2019 – Incorporação de Regime Especial de Trabalho e Funções Gratificadas a partir de requerimento do servidor.

Esclarecemos para tal (a) a metodologia e (b) as premissas utilizadas para estimativa do impacto orçamentário e financeiro, bem como apresentamos (c) considerações finais.

a) Metodologia:

- 1 - foram utilizados os parâmetros atuais da folha de pagamento deste Poder Legislativo, considerando o quadro atual com todas as vantagens e gratificações ora vigentes conforme informação do setor de recursos humanos;
- 2 - calculou-se a alteração a partir de outubro de 2019 considerando que todos servidores com direito a incorporação apresentaram requerimento imediatamente após aprovação e sanção da Lei. As revisões gerais para os dois exercícios subsequentes (2020 e 2021) foram projetadas com percentual de 5% (cinco por cento).
- 3 - os valores apresentados para estimativa dos repasses financeiros seguiram o mesmo percentual de 5% (cinco por cento), conforme as metas inflacionárias e aumento de receita do município;
- 4 - O custo patronal para o exercício corrente a partir de outubro foi estimado em 31,30% (trinta e um vírgula trinta por cento) para os servidores efetivos, visto que são contribuintes obrigatórios do RPPS - Regime Próprio de Previdência (Guaibaprev). Sendo 14,00% referente Contribuição Patronal e 17,30% referente alíquota da Contribuição Complementar.

b) Premissas:

- 1 - o quadro de pessoal do legislativo manterá as mesmas bases remuneratórias até o final do exercício;

PLE 039/2019 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porttal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 012228 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A995325C4537F425D83322932A91CE65





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA

Departamento de Contadoria e Finanças
Av. Sete de Setembro, nº. 325, Centro – Guaíba/RS
(51) 3480.1174 | (51) 3480.1119 – e-mail: contabil@camaraguaiba.rs.gov.br

- 2 - não será concedida nenhuma outra vantagem senão vinculadas decorrentes de lei;
- 3- as revisões remuneratórias incluindo possíveis aumentos reais serão concedidos em percentual não superior a 5% (cinco por cento);
- 4 – foi considerada até o final do exercício a situação atual de ocupação de 8 (oito) vagas do cargo de assessor de bancada, apesar de serem 9 (nove) as vagas existentes;
- 5 – não foi considerada no cálculo aposentadoria de nenhum servidor efetivo em 2019, sendo que 02 (dois) servidores já possuem os requisitos para solicitar aposentadoria;
- 6 – foi considerada a não ocupação no exercício atual dos 16 cargos de Assistente Parlamentar e 01 Cargo de Assessor Superior;
- 7 – foi considerado que o servidor atualmente cedido ao Poder Executivo, não retornará para a folha de pagamento do Poder Legislativo dentro do exercício atual;
- 8 – não foi projetada realização de concurso público no exercício;
- 9 – não foi projetada nomeação de servidor efetivo no exercício.

c) Considerações Finais:

O presente projeto apresenta viabilidade orçamentária e financeira considerando as premissas apresentadas anteriormente.

Destaca-se por fim, que o valor de Impacto financeiro mensal imediato na Folha de Pagamento do Poder Legislativo, considerando somente as diferenças nos casos de servidores que permanecem atualmente com Regime Especial ou Função Gratificada é de R\$ 13.181,78 (treze mil cento e oitenta e um reais)

Atenciosamente,



Roberto Schuch Silveira
Técnico Contábil
CRC/RS 65.099



**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Câmara Municipal de Guaíba

Número de Ordem: 02/2019 Data da Elaboração: 01/10/2019

1.72
A**A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO**

- 1) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
- 2) Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
- 3) Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)

Descrição / Situação: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 039/2019 - Incorporação de Regime Especial de Trabalho e Funções Gratificadas a partir de requerimento do servidor. Acrescidos artigos 230-A, 230-B do Estatuto do Servidor, alteração do artigo 14 da Lei nº 2.048/2006, entre outros.

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) <input type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
2) <input checked="" type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, e 3
3) <input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:		Fonte	Valor do Orçamento
Estrutura Programática	Descrição		
3319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	001	2.477.735,43
3319013000000	Obrigações Patronais - RPPS	001	429.277,89

2) Previsão na Lei de Diretrizes Orçamentária: Não2.2 Sim. Artigo: **Artigo 30****D) IMPACTO FINANCEIRO**

Programação de pagamentos:				Situação Contábil no sistema financeiro:	
meses	2019	2020	2021	Vínculo:	
janeiro	0,00	22.262,55	23.375,68	Ativo Financeiro mês anterior:	1.217.083,88
fevereiro	0,00	22.262,55	23.375,68	(-) Passivo Financeiro mês anterior:	707.442,88
março	0,00	23.375,68	24.544,46	(=) Resultado Financeiro mês anterior	509.640,00
abril	0,00	23.375,68	24.544,46	(+) Repasses previstos até o final do exercício:	3.723.868,00
maio	0,00	23.375,68	24.544,46	(-) Despesas previstas até final exercício:	3.173.868,00
junho	0,00	23.375,68	24.544,46	(=) Resultado financeiro projetado ano	1.059.640,00
julho	0,00	23.375,68	24.544,46	(+) repasses primeiro ano seguinte	2020 12.288.767,00
agosto	0,00	23.375,68	24.544,46	(-) despesas primeiro ano seguinte	2020 12.288.767,00
setembro	0,00	23.375,68	24.544,46	(+) repasses segundo ano seguinte	2021 13.517.644,07
outubro	22.262,55	23.375,68	24.544,46	(-) despesas segundo ano seguinte	2021 13.517.644,07
novembro	22.262,55	23.375,68	24.544,46	(=) situação financeira antes do Impacto	1.059.640,00
dezembro	22.262,55	23.375,68	24.544,46	(- gastos impacto) = situação projetada	422.375,44
Soma	66.787,65	278.281,88	292.195,97		

ANÁLISE QUANTO AOS GASTOS TOTAIS E FOLHA DE PAGAMENTO:

Receitas tributárias e transferências do município no exercício anterior:	193.606.149,00
Limite de Despesas totais projetadas até o final do exercício:	13.552.430,40
Percentual de gastos totais projetados até o final do exercício:	7,00%
Despesas com folha de pagamento projetadas até o final do exercício:	8.850.006,70
Percentual da folha de pagamento projetado até o final do exercício:	65,31%

F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL:

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	261.322.100,00
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	8.850.006,70
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	3,39%

G) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS

O objeto desta Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro não afeta os resultados nominal e primário, fixados, respectivamente, para o exercício corrente em: **Primário: 1.286.093,00 Nominal: 1.186.093,00**

Roberto Schuch Silveira
CRC/RS 65.099

Antonio Arilene Pereira
Ordenador da Despesa

CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: A995325C4537F425D83322932A91CE66
 PLE 039/2019 - AUTOR A: Executivo Municipal
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <http://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticacao.pdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 012228

